



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 245/87.-

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao disposto nos artigos/17º, 18º e 19º da Lei nº.03/83 e considerando - Decreto Lei Federal nº.2.335/87, de que trata/ do Residuo Inflacionário na ordem de 2,68%(dois ponto sessenta e oito por cento) e URP de que/ trata dos reajustes do mes de setembro/87,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, fazendo parte integrante do presente os anexos I e II, que trata respectivamente das denominações das funções, numero de vagas, níveis salariais e valores dos níveis salariais.

Art. 2º - Fica majorado em 8,72%(Oito ponto setenta e dois por cento), sendo 2,68%(Dois ponto sessenta e oito por cento), referente ao Residuo Inflacionário do mes de maio/87 e 6.04%(Seis ponto zero quatro por cento), referente ao reajuste salarial a contar de setembro de 1.987, cuja majoração deverá - ser aplicada com arredondamento.

Art. 3º - Fica tambem majorado na mesma proporção a partir de setembro de 1.987, os Cargos em Comissão (CC) de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº.110/85 de 18-11-1.985.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data com efeito retroativo a 1º de setembro de 1.987, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, - Estado do Paraná, aos 17 de setembro de 1.987.

Reg. Livro n.º	Fls.
Publicado no	O DIÁRIO
Do NORTE DO PARANÁ	
N.º 4307 em	09 / 10 / 87
F. BIFON	
PREFEITO MUNICIPAL	


Julio Bifon
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

ADENDO AO DECRETO Nº. 245/87.-

A N E X O I

ORGÃO

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO

Nº DE CARGOS

NÍVEL SALARIAL

GABINETE DO PREFEITO

Recepcionista	01	XII
Motorista (Gabinete)	01	X-A
Secret. p/assuntos Diversos	01	III
Escriturário II	02	XI
Datilógrafo II	02	XIX-A
Datilógrafo III	04	XX
Datilógrafo IV	02	XXI
Identificador	02	XIX-A

SECRETARIA MUNICIPAL

Auxiliar de Administração	01	II-A
Assessor Administrativo	01	II-A
Escriturário	01	VI
Escriturário I	01	IX
Escriturário III	02	XVIII
Escriturário V	02	XX
Datilógrafo II	02	XIX-A
Recepcionista	01	XVII

ASSESSORIA JURIDICA

Datilógrafo III	01	XX
-----------------	----	----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Enc.Div.Exp.Com. e Compras	01	III
Encarregado da Divisão Pessoal	01	III
Auxiliar da Divisão Pessoal	01	XII
Auxiliar da Divisão Pessoal	01	XIV
Escriturário II	02	XI
Escriturário III	04	XVIII
Escriturário IV	05	XIX-A
Escriturário V	03	XXI
Datilógrafo II	04	XIX-A
Datilógrafo III	05	XX
Datilógrafo IV	03	XXI
Telefonista	02	XVIII

 às fls.02